

PROTOCOLO
9408/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
27/2020**

Objeto: Dispensa Emergencial para a compra dos medicamentos diazepam 5mg/ml 2ml solução injetável, sulfato de morfina 10mg/ml 1ml solução injetável e Epinefrina 1mg/ml. Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Número do processo: 0009408/2020

Número único: AK5.829.593-4N

Protocolado em: 20/02/2020 11:27

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Solicito a dispensa emergencial para a compra dos medicamentos diazepam 5mg/ml 2ml solução injetável, Sulfato de Morfina 10mg/ml 1ml solução injetável e Epinefrina 1mg/ml 1ml. Estes medicamentos foram fracassados na Licitação 95/2019, e são de grande importância no atendimento a população na UPA de Fazenda Rio Grande-PR.

Requerente: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE

CPF do requerente:

Endereço: Rua RUA RIO TEJO Nº 515 - CEP: 83829-000

Complemento: CANAA

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: SANTA TEREZINHA

E-mail:

Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 Memorando



coleta 65/2020
Process ADM 44/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 177/SMS/2020

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref. Dispensa de Licitação de Medicamentos para a UPA 24H.

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2020.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito **Dispensa de Licitação** para aquisição de **Medicamentos** para a **Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H**, de acordo com o Termo de Referência anexo, em resposta aos Fly nº 9408/2020.

Indicadas as seguintes dotações orçamentárias: **524 e 525**.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente


IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4960/2019

ANEXO I



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE
1	DIAZEPAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML SS041695	AMPOLA	1.000
2	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML SS041696	AMPOLA	600
3	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML SS041697	AMPOLA	600

Handwritten signature
Secretaria Municipal de Saúde
Sistema de Administração
Marcelo 35.000

Handwritten signature



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24H

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2020.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição destes medicamentos são essenciais para atender os pacientes usuários do SUS da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE
1	DIAZEPAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMPOLA	1.000
2	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	600
3	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML	AMPOLA	600

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos medicamentos acima elencados atenderá as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento 24H, os mesmo fracassaram nas licitações vigentes nº 75 e 95/2019, Abaixo está especificada a importância de cada um abaixo no trato dos pacientes. Atualmente estes medicamentos fazem parte da nova licitação aberta neste ano de acordo com Fly n.º 8166/2020, ainda assim necessita-se desta dispensa devido a agilidade do processo.

O Sulfato de Morfina é um analgésico potente destinado especialmente para o controle da dor aguda que não responde aos analgésicos tradicionais. Usada em dores agudas de grandes traumas, dores agudas causadas por alguns tipos de câncer, dentre outras dores agudas de diferentes causas.

A Epinefrina (adrenalina), hormônio da medula da suprarrenal, produz reações similares àquelas originadas pela estimulação dos nervos adrenérgicos. Suas ações mais proeminentes são sobre os receptores das fibras musculares lisas, células glandulares e sobre o coração. Estimula o coração, acelera os batimentos

cardíacos, aumenta a pressão arterial, promove a constrição das arteríolas, relaxa os músculos bronquiais e intestinais. Age com eficácia, em casos indicados, na reanimação cardíaca. Os principais usos desta medicação se dá em casos indicados de parada cardíaca e em eventos de reação de anafilaxia.

O diazepam está indicado para alívio sintomático da ansiedade, tensão e outras queixas somáticas ou psicológicas associadas com a síndrome da ansiedade. Pode também ser útil como coadjuvante no tratamento da ansiedade ou agitação associada a desordens psiquiátricas. O diazepam é útil no alívio do espasmo muscular reflexo devido a traumas locais (lesão, inflamação). Pode ser igualmente usado no tratamento da espasticidade devida a lesão dos interneurônios espinhais e supra-espinhais tal como ocorre na paralisia cerebral e paraplegia, assim como na atetose e na síndrome rígida. O principal uso emergencial deste medicamento se dá na crise convulsiva.

Devido a importância destas medicações no atendimento aos pacientes na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas de Fazenda Rio Grande, solicitamos a compra emergencial destes medicamentos para a demanda de 6 meses, quantitativo detalhado na Tabela abaixo:

4. VALIDADE

4.1. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa única não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

5.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), Localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 187 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7.1.1. Considera(m)-se compatível (eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Rubiane Wosniack, matrícula 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716** as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Chara
Assessoria Jurídica
Institucional

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

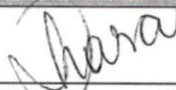
11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

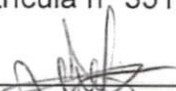
12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Dotação Orçamentaria: 524 e 525.

12.2 Esta dispensa de licitação e este contrato terá vigência de 180 dias.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO


Berti Shara Arbighaus
Assistente Administrativo
Matrícula nº 351.034


Andreia Teodoro Pinto
Coordenadora Gestão Adminsitrativa
mat: 355.664

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 4960/2019

Memorando nº.90/DAF/2020

De: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Para: Divisão de Gestão Administrativa - DGA

Assunto: Solicitação de dispensa emergencial de licitação de Medicamentos UPA

Fazenda Rio Grande, 21 de Fevereiro de 2020.

Prezada Senhora,

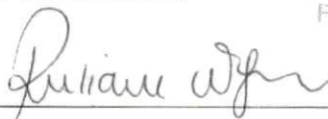
Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste solicitar uma **dispensa emergencial de licitação** de medicamentos, para atender os pacientes da UPA, conforme solicitado no Memorando nº.96/DMAC/2020 com a justificativa técnica, segue a lista dos medicamentos:

CÓDIGO BETHA	ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
NOVO	1	BR0267194	DIAZEPAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMPOLA 2 ML	1.000
NOVO	2	BR0268255	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA 1 ML	600
NOVO	3	BR0304871	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMPOLA 1 ML	600

Segue no anexo a planilha com os quantitativos.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,



Rubiane Wozniack
Farmacêutica - DAF
CPF nº 11428
Matrícula 553918

RUBIANE WOZNIAK
Coordenadora da Divisão de Assistência Farmacêutica
Portaria nº. 134/2017
Farmacêutica – CRF/PR 11.428

COMPARATIVO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS UPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE	PONTAMED		SOMA		G.A.M.		CIR SANTA CRUZ		RIO CLARENSE		ALTERMED	
1	DIAZEPAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMPOLA	1.000	1,008	1.008,00		,00		,00	1,16	1.160,00		,00	,903	903,00
2	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	600	1,953	1.171,80	2,26	1.356,00		,00	1,64	984,00	1,85	1.110,00	3,00	1.800,00
3	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	600	,00	,00		,00	1,84	1.104,00	2,85	1.710,00		,00	6,001	3.600,60
				2.179,80		1.356,00		1.104,00		3.854,00		1.110,00		6.303,60	

SHARA ARBIGAUS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria de Saúde

Setor de Compras

41-3627-5013 / 99184-4321

E-mail: arbigaussshara97@gmail.com

TOTAL APURADO: 2.991,00





Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

**Compra Emergencial**

2 mensagens

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>
Para: "Claudia M. Alves" <claudia.alves@gam.com.br>

3 de março de 2020 10:23

Bom Dia Claudia

Pedimos a gentileza de cotar a planilha anexo dos itens que constarem em seu portfólio.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigauss

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigaussshara97@gmail.com

41-3627-5013 / 41-99184-4321

Dpto. Compras

 **COTAÇÃO MEDICAMENTOS DISPENSA.xls**
10K

Claudia M. Alves <claudia.alves@gam.com.br>
Para: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

3 de março de 2020 11:32

Boa tarde, segue em anexo cotação
solicitada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

**Claudia Alves**
Hospitalar

(48) 3621 8000
0800 709 6666
0800 643 6666
Ramal: 8014
www.gam.com.br

 **Relato_03032020_186812.PDF**
60K



Genésio A. Mendes & Cia Ltda.

CNPJ : 82873068000735

Rua : RUA JOROSLAU SOCHAKI

IPE, 83055-400, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR

0800 6436666 ou 0800 7096666

Nr. Cotação...: 186812

Cliente.....: 297514 PREFEITURA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE

Validade.....: 03/03/2020 A 04/03/2020

Código	Produto	Nr.NCM	Substância	Laboratório	Qtd. Cotada	Qtd. Emb.	Preço Caixa	Prç.Unit.	Total	Observação
382070	DIMORF HOSP 10MG/ML50AMX1ML	30044990	SULFATO DE MORFINA	CRISTALIA HOSP	12	50	92,00	1,8400	1.104,00	
Total de Itens		1	Total :		12				1.104,00	

Havendo dúvida sobre esta cotação, queira por gentileza ligar para 0800 643 6666, tendo em mãos o número da cotação.

Claudia
Assinatura
Data 35.03.20





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENESIO A MENDES & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.873.068/0001-40

Certidão nº: 5809436/2020

Expedição: 04/03/2020, às 10:13:16

Validade: 30/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENESIO A MENDES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.873.068/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENESIO A MENDES & CIA LTDA
CNPJ: 82.873.068/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:46 do dia 23/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2020.

Código de controle da certidão: **C3EE.A486.B485.0073**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature: Thara



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 021589206-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.873.068/0001-40
Nome: GENESIO A MENDES & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 03/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Chana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº : 9037/2020

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIOREMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: GENESIO A MENDES & CIA LTDA

CNPJ: 82.873.068/0007-35 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 77698

BAIRRO: IPE

ENDEREÇO: RUA JOROSLAU SOCHAKI, 1327

COMPLEMENTO: ARMZ 03; BLOCO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: d4d1ab9cf84e2eb586f9c02abf11816

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 02 de março de 2020

RUA PASSOS DE OLIVEIRA, Nº 1101 - CENTRO - CEP: 83030-720 - FONE: (41) 3381-6800.
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

[Handwritten signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 82.873.068/0001-40
Razão Social: GENESIO A MENDES E CIA LTDA
Endereço: R SAO LUIZ 127 GALPAO K / AEROPORTO / TUBARAO / SC / 88705-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2020 a 20/03/2020

Certificação Número: 2020022002412961283158

Informação obtida em 04/03/2020 10:24:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
TUBARÃO

19/705448-0



Matricula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)
42201376177

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA
2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000233217
DBE não analisado.
Emitida em 21/02/2019 - V3

NOME: GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

22 FEV. 2019

28 FEV. 2019

TUBARÃO
21/02/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: GENESIO ANTONIO MENDES
Assinatura:
Telefone de contato: (48) 36218000-fiscal@gam.com.br

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.
À decisão.

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

01/03/19

Assinatura: José Gonçalves de Souza
Escritório Registral de Tubarão
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197054480 Protocolo 197054480 de 22/02/2019 NIRE 42201376177

Nome da empresa GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591065432265848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

01/03/2019





GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA

CNPJ N. 82.873.068/0001-40

NIRE 42201376177

TUBARÃO - SC

32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

GAM HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Avenida Patrício Lima, n. 310, bairro Humaitá, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88704-410, inscrita no CNPJ sob o n. 11.436.040/0001-05, com Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n. 42204611037, em sessão de 28/12/2010; representada por seu Diretor **GENÉSIO ANTÔNIO MENDES**, brasileiro, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 02304137076, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.543.309-00, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 128, ap. 1201, Vila Moema, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-200;

VERA LÚCIA MENDES HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua Rio Branco, no 138, Sala 01, bairro Vila Moema, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-160, inscrita no CNPJ sob o n. 14.453.042/0001-92, com Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n. 42204761985, em sessão de 10/10/2011; representada por sua Diretora **VERA LÚCIA MENDES**, brasileira, solteira, nascida em 08/05/1961, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade n. 589.905-2, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o n. 416.750.889-34, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, no 138, bairro Vila Moema, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-160;

FERNANDA & JULIANA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Avenida Patrício Lima, no 310, Sala 02, bairro Humaitá, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88704-410, inscrita no CNPJ sob o n. 14.594.008/0001-38, com Contrato Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n. 42300036803, em sessão de 04/11/2011; representada por sua Diretora **MARIA HELENA MENDES FRETTA**, brasileira, em união estável, nascida em 03/04/1960, contadora, portadora da Cédula de Identidade no 589824, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o n. 527.888.739-72, residente e domiciliada na Rua Recife, no 498, Ap. 801, Centro, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88701-420;

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197054480 Protocolo 197054480 de 22/02/2019 NIRE 42201376177

Nome da empresa GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591065432265848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral:

01/03/2019

Handwritten signature/initials.



GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA

CNPJ N. 82.873.068/0001-40

NIRE 42201376177

TUBARÃO - SC

32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

GISELE BITTENCOURT FRANCISCO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua Teodoro Tonon, no 120, Ap. 1001, Centro, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-010, inscrita no CNPJ sob o no 14.453.108/0001-44, inicialmente inscrita perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o no 42204761977, em sessão de 10/10/2011, como Sociedade Empresária Limitada, e atualmente, após transformação de natureza jurídica para EIRELI, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o no 42600385480, em sessão de 20/12/2017; representada por sua Diretora **GISELE BITTENCOURT FRANCISCO**, brasileira, casada sob o regime de separação obrigatória de bens, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade no 2.533.515, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o no 889.544.809-00, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, 128, ap. 1201, Vila Moema, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-200; e

MÁRCIO MENDES HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Avenida Patrício Lima, no 310, Sala 02, bairro Humaitá, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88704-410, inscrita no CNPJ sob o no 14.445.819/0001-77, com Contrato Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o no 42204761667, em sessão de 10/10/2011; representada por seu Diretor **MÁRCIO MENDES**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade no 773762, expedida pelo SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o no 432.729.169-20, residente e domiciliado na Estrada Geral da Madre, no 7.900, Centro, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88706-100.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua São Luiz, no 127, bairro Aeroporto, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-190, inscrita no CNPJ sob o no 82.873.068/0001-40, com Contrato Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o no 42201376177, em sessão de 07/01/1991; resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social da seguinte forma:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 2019054480 Protocolo 197054480 de 22/02/2019 NIRE 42201376177

Nome da empresa GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591065432265848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

01/03/2019

2- 13





GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA

CNPJ N. 82.873.068/0001-40

NIRE 42201376177

TUBARÃO - SC

32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Cláusula 1ª – A partir de 02 de janeiro 2019 a sociedade passará a possuir nova filial que se estabelecerá na Rua Joroslau Sochaki, n. 1327, Armazém 03, bairro Ipê, cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, CEP 83.055-400.

Cláusula 2ª – Todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato social não alcançadas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Devido às modificações ora realizadas, os sócios aprovam a consolidação do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA

CNPJ N. 82.873.068/0001-40

NIRE 42201376177

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA FIRMA SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1a – A sociedade gira sob a firma social de: **GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA.**

Cláusula 2a – A sociedade tem como sede à Rua São Luiz, nº 127, bairro Aeroporto, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-190.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197054480 Protocolo 197054480 de 22/02/2019 NIRE 42201376177

Nome da empresa GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591065432265848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral:

01/03/2019

Blasco Borges Barcellos
Secretário-geral



GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA

CNPJ N. 82.873.068/0001-40

NIRE 42201376177

TUBARÃO - SC

32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Cláusula 3a – A partir de 18/11/2002 a sociedade constituiu uma filial na Av. Patrício Lima, 310, Bairro Humaitá, Tubarão/SC, CEP: 88.704-410, onde tem sua sede administrativa, registrada em 09/09/2002 sob o NIRE 42900589820 e CNPJ: 82.873.068/0002-20.

Cláusula 4a – A partir de 07/05/2013 a sociedade constituiu uma filial na Rodovia BR 471, Km 149, Distrito Industrial, na cidade de Santa Cruz do Sul, CEP 96.835-642, registrada em 14/05/2013 sob o NIRE 43901681712 e CNPJ 82.873.068/0005-73.

Cláusula 5a – A partir de 07/11/2017 a sociedade constituiu uma filial na Rua Atalydes Moreira de Souza, n. 1472, Armazém 01, Civit I, cidade de Serra, estado do Espírito Santo, CEP 29.168-055, registrada em 06/12/2017, sob o NIRE 32900528598 e CNPJ 82.873.068/0006-54.

Cláusula 6ª – A partir de 02/01/2019 a sociedade passará a possuir nova filial que se estabelecerá na Rua Joroslau Sochaki, n. 1327, Armazém 03, bairro Ipê, cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, CEP 83.055-400.

Cláusula 7a – A sociedade tem por objetivo a exploração dos ramos de: COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COSMÉTICOS; CORRELATOS; PERFUMES; PRODUTOS DE PERFUMARIA; ARTIGOS DE HIGIENE; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; SUPRIMENTOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA, MATERIAL FOTOGRÁFICO, OPERADOR LOGÍSTICO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; COSMÉTICOS; CORRELATOS; PERFUMES; PRODUTOS DE PERFUMARIA; ARTIGOS DE HIGIENE; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS;

Cláusula 8a – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1991.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197054480 Protocolo 197054480 de 22/02/2019 NIRE 42201376177

Nome da empresa GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591065432265848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

01/03/2019

Chara



GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA

CNPJ N. 82.873.068/0001-40

NIRE 42201376177

TUBARÃO - SC

32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Cláusula 9a – O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE:

Cláusula 10a – O Capital Social da Sociedade é de R\$ 66.392.680,00 (sessenta e seis milhões trezentos e noventa e dois mil seiscentos e oitenta reais) já anteriormente integralizado em direitos e moeda corrente nacional, dividido em 66.392.680 (sessenta e seis milhões trezentos e noventa e duas mil seiscentas e oitenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Cláusula 11a – O Capital Social subscrito é assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
GAM Holding de Participações Ltda.	66.352.680	66.352.680,00
Márcio Mendes Holding de Participações Ltda.	10.000	10.000,00
Vera Lúcia Mendes Holding de Participações Ltda.	10.000	10.000,00
Gisele Bittencourt Francisco Holding de Participações EIRELI.	10.000	10.000,00
Fernanda & Juliana Holding de Participações Ltda..	10.000	10.000,00
TOTAL	66.392.680	66.392.680,00

Cláusula 12a – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197054480 Protocolo 197054480 de 22/02/2019 NIRE 42201376177

Nome da empresa GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591065432265848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

01/03/2019

5- 13





GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA

CNPJ N. 82.873.068/0001-40

NIRE 42201376177

TUBARÃO - SC

32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula 13a – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.502 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL E PRÓ-LABORE:

Cláusula 14a – A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade será administrada pelos administradores não sócios **GENÉSIO ANTÔNIO MENDES**, brasileiro, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação no 02304137076, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o no 009.543.309-00, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 128, ap. 1201, Vila Moema, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-200, na qualidade de Diretor Presidente; e **ANSELMO SCHOTTEN JUNIOR**, brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade no 2.721.707, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o no 912.658.789-00, residente e domiciliado na Rua José Elias Anselmo, no 179, bairro Recife, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-791; **LOURIVAL VIEIRA MEDEIROS**, brasileiro, contador, casado, portador da Cédula de Identidade no 5/R – 1.733.889, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o no 564.426.619-20, residente e domiciliado na Rua Manoel Antunes Teixeira, 760, bairro Humaitá, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88704-420; **LUIS AUGUSTO ARAGON NUERNBERG**, brasileiro, engenheiro eletricitista, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade no 512.243, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o no 432.679.719-34, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, no 137, bairro Vila Moema, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-160; **ANTÔNIO GERALDO MENDES DE SOUZA**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da Cédula de Identidade no 5/R 369.223, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o no 224.510.309-25, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, no 652, Ap. 701,

23761

15837

23759

23763

23760

6-13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197054480 Protocolo 197054480 de 22/02/2019 NIRE 42201376177

Nome da empresa GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591065432265848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

01/03/2019

15837

Handwritten signature: Jhana



GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA

CNPJ N. 82.273.068/0001-40

NIRE 42201376177

TUBARÃO - SC

32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

bairro Vila Moema, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88701-410; e **ÉZIO OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, economista, casado, portador da Cédula de Identidade no 1.167.457, inscrito no CPF/MF sob o nº 548.922.609-91, residente e domiciliado na Rua Simeão Esmeraldino de Menezes, no 663, Ap. 05, bairro Dehon, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88704-090; na qualidade de **Diretores Estatutários**, ficando todos dispensados de prestar caução e com prazo de mandato indeterminado.

Parágrafo Segundo – Os poderes conferidos aos administradores, inclusive a representação ativa e passiva da Sociedade em juízo ou fora dele, e os que criem responsabilidade para a Sociedade, serão exercidos isoladamente, apenas pelo Diretor Presidente, podendo ser exercida por um Diretor Estatutário, ou por todos em conjunto, se houver procuração pública confeccionada especificamente para o ato oportuno.

Parágrafo Terceiro – No limite de suas atribuições, o Diretor Presidente, isoladamente, está autorizado a constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-los na prática dos atos de suas competências, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto com relação ao mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Quarto – No limite de suas atribuições, o Diretor Presidente, isoladamente, está autorizado a alienar e adquirir bens móveis ou imóveis, bem como bens ligados à atividade da Sociedade, contratar com bancos e instituições de créditos, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Parágrafo Quinto – A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesse sociais o exigirem, consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião.

Parágrafo Sexto – Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, deliberar sobre a criação, extinção e transferência de filiais e outras dependências da organização em

[Handwritten signatures and stamps]

7-13

Juridico
GAM



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197054480 Protocolo 197054480 de 22/02/2019 NIRE 42201376177

Nome da empresa GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591065432265848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

01/03/2019

[Handwritten signature]



GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA

CNPJ N. 82.873.068/0001-40

NIRE 42201376177

TUBARÃO - SC

32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

qualquer parte do país ou no exterior, observadas as disposições legais e regulamentares atinentes à matéria.

Parágrafo Sétimo – Na hipótese de falecimento do Diretor Presidente, todos os atos da administração da sociedade deverão ser realizados pela totalidade dos sócios quotistas, por meio de seus representantes legais, os quais assinarão em conjunto os atos administrativos, por até 60 (sessenta) dias, prazo em que deverá ocorrer a eleição do novo Diretor Presidente.

Parágrafo Oitavo – A destituição dos Diretores Estatutários poderá ocorrer a qualquer momento por deliberação exclusiva do Diretor Presidente, isoladamente, ou pela deliberação dos Sócios Quotistas em conjunto, a qualquer momento e sem a necessidade de justificativa.

Parágrafo Nono – As atribuições e poderes concernentes às funções de administradores não sócios denominados de Diretores Estatutários serão estabelecidas por meio de contrato de mandato especial.

Cláusula 15a – Pelo serviços prestados à sociedade, os administradores não sócios denominados de Diretor Presidente terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – Os Diretores Estatutários receberão, pelo serviços prestados, mensalmente, a título de "pró-labore", a quantia a ser fixada individualmente por meio do contrato de mandato especial.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197054480 Protocolo 197054480 de 22/02/2019 NIRE 42201376177

Nome da empresa GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591065432265848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

01/03/2019



GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA

CNPJ N. 82.873.068/0001-40

NIRE 42201376177

TUBARÃO - SC

32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Cláusula 16a – O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 17a – Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se às técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 18a – As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocada pelo administrador, e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo único – Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

Cláusula 19a – Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas do administrador e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro – Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas do administrador, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade.

Parágrafo Segundo – Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião.

Cláusula 20a – Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197054480 Protocolo 197054480 de 22/02/2019 NIRE 42201376177

Nome da empresa GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591065432265848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

01/03/2019

9- 13





GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA

CNPJ N. 82.873.068/0001-40

NIRE 42201376177

TUBARÃO - SC

32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos membros, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor o objetivo social da mesma.

Parágrafo único – Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

CAPÍTULO V

DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS:

Cláusula 21a – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para amortização nos exercício futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Cláusula 22a – Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem.

Cláusula 23a – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias.

Cláusula 24a – Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do "de cujus", a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 25a – Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197054480 Protocolo 197054480 de 22/02/2019 NIRE 42201376177

Nome da empresa GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591065432265848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

01/03/2019

Assinatura



GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA

CNPJ N. 82.873.068/0001-40

NIRE 42201376177

TUBARÃO - SC

32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 26a – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, bem como poderá participar como sócia quotistas ou acionista de outras sociedades mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 27a – Fica vedado o uso do firma social sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Cláusula 28a – Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reuniões de Sócios na forma conforme disposto nas cláusula 18 e 19, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembleia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

Cláusula 29a – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização.

Cláusula 30a – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe, se necessário, em razão da exploração do objetivo social.

Cláusula 31a – Os administradores não sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197054480 Protocolo 197054480 de 22/02/2019 NIRE 42201376177

Nome da empresa GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591065432265848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

01/03/2019

Chancela



GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA

CNPJ N. 82.873.068/0001-40

NIRE 42201376177

TUBARÃO - SC

32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 32a - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

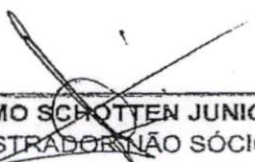
Cláusula 33a - Fica eleito o foro da comarca de Tubarão-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

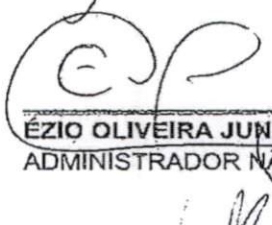
E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento em 01 (uma) via que está assinada pelos sócios, juntamente com 02 (duas) testemunhas, abaixo qualificadas.

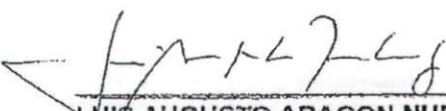
Tubarão, SC, 02 de janeiro de 2019.

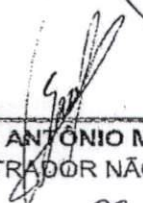

ANTÔNIO GERALDO MENDES DE SOUZA
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO


LOURIVAL VIEIRA MEDEIROS
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO


ANSELMO SCHOTTEN JUNIOR
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO


ÉZIO OLIVEIRA JUNIOR
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO


LUIS AUGUSTO ARAGON NUERNBERG
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO


GENÉSIO ANTÔNIO MENDES
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO










Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197054480 Protocolo 197054480 de 22/02/2019 NIRE 42201376177

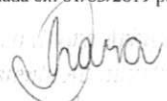
Nome da empresa GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591065432265848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

01/03/2019





GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA

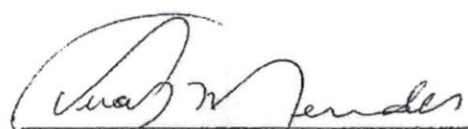
CNPJ N. 82.873.068/0001-40

NIRE 42201376177

TUBARÃO - SC

32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA


MÁRCIO MENDES HOLDING
DE PARTICIPAÇÕES LTDA.
Sócia representada por Márcio Mendes


VERA LÚCIA MENDES HOLDING
DE PARTICIPAÇÕES LTDA.
Sócia representada por Vera Lúcia
Mendes


GISELE BITTENCOURT FRANCISCO
HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI.
Sócia representada por Gisele Bittencourt
Francisco

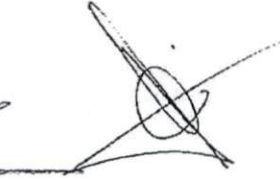

FERNANDA & JULIANA HOLDING
HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.
Sócia representada por Maria Helena
Mendes Fretta


GAM HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.
Sócia representada por Genésio Antônio Mendes

Testemunhas:


Leandro de Andrade
CPF/MF: 056.117.999-90
RG: 4.437.317 - SSP/SC


Arthur Geraldi Fragnani
CPF: 008.286.339-32
RG: 4.137.788 SSP/SC


13-13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197054480 Protocolo 197054480 de 22/02/2019 NIRE 42201376177

Nome da empresa GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA

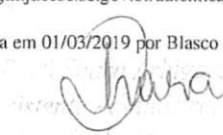
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591065432265848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

01/03/2019







197054480

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA
PROTOCOLO	197054480 - 22/02/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42201376177
CNPJ 82.873.068/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019
SOB N: 20197054480



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/03/2019

Certifico o Registro em 01/03/2019

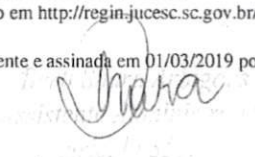
Arquivamento 20197054480 Protocolo 197054480 de 22/02/2019 NIRE 42201376177

Nome da empresa GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591065432265848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral:





Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

**Compra Emergencial**

4 mensagens

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>
 Para: cristina@cirurgicasantacruz.com.br

3 de março de 2020 10:20

Bom Dia Cristina

Pedimos a gentileza de cotar a planilha anexo dos itens que constarem em seu portfólio.

Gentileza carimbar e assinar a proposta.

Att,

Shara Arbigauss

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigaussshara97@gmail.com

41-3627-5013 / 41-99184-4321

Dpto. Compras

 COTAÇÃO MEDICAMENTOS DISPENSA.xls
 10K

Cristina Goldschmidt | CSC <cristina@cirurgicasantacruz.com.br>
 Para: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

3 de março de 2020 11:58

Bom dia Shara,

Segue anexa cotação.

Att,



Cristina Goldschmidt
 Setor de Licitações

☎ (51) 2107-9000/ 0800 727 6677/ Ramal 263
 ☎ (51) 99889-8989
 ✉ cristina@cirurgicasantacruz.com.br
 @cristina.csc
 🌐 www.cirurgicasantacruz.com.br

🕒 Horário de atendimento: 8:30 às 11:42 - 13:30 às 17:30


 cirurgicasantacruz


CIRÚRGICA SANTA CRUZ
 Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
 Trabalhando com *you* pela vida.

*Histórias de sucesso se dão
 junto a equipes de sucesso!*



27
ANOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 COTAÇÃO Dispensa Cirúrgica Santa Cruz.pdf
 18K

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>
 Para: Cristina Goldschmidt | CSC <cristina@cirurgicasantacruz.com.br>

4 de março de 2020 10:56

Bom Dia Cristina

A sua empresa venceu o item 2 (epinefrina) desta dispensa.



04/03/2020

Umail - Compra Emergencial



Para dar continuidade do processo, precisamos que nos envie a Certidão Negativa Municipal e o Contrato Social.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cristina Goldschmidt | CSC <cristina@cirurgicasantacruz.com.br>
Para: Shara Arbighaus <arbighausshara97@gmail.com>

Bom dia Shara,

Seguem documentos solicitados.

Encaminho juntamente nossa ficha cadastral, ainda não possuímos seu cadastro.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 FICHA CADASTRAL NOVA.doc
571K

 Certidão Negativa Municipal vál 19.05.2020 Autenticado.pdf
546K

 15ª Alteração Contratual 2020 Autenticado.pdf
1555K

Shara

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COTAÇÃO



Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Cirurgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares	CNPJ:	94.516.671/0002-34
E-mail: - cristina@cirurgicasantacruz.com.br	Contato:	Cristina
Fone: 0800 727 6677	Celular:	51 99889 8989

ITEM		UNIDADE	QDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	DIAZEPAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMPOLA	1.000	1,16	1.160,00
2	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	600	1,64	984,00
3	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	600	2,85	1.710,00
				TOTAL	3.854,00

SHARA ARBIGAUS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria de Saúde

Setor de Compras

41-3608-7651 / 99184-4321

E-mail: arbigausslara97@gmail.com

São José, 03 de março de 2020.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

CRISTINA DA SILVA GOLDSCHMIDT

94.516.671/0001-53

CPF 014.564.30/89

CIRURGICA SANTA CRUZ
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDARua Cal. Oscar Ritzel, 1955 - Centro
CEP 94.516-000 - SANTA CRUZ DO SUL - RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 94.516.671/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:47:43 do dia 03/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2020.

Código de controle da certidão: D28C.C598.D59A.B4AE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 94.516.671/0001-53

Certidão nº: 5809609/2020

Expedição: 04/03/2020, às 10:14:10

Validade: 30/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
L T D A

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 94.516.671/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Chana

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 94.516.671/0001-53
Razão Social: CIRURGICA STA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: RUA CORONEL OSCAR RAFAEL JOST 1955 / AVENIDA / SANTA CRUZ DO SUL / RS / 96815-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2020 a 30/03/2020

Certificação Número: 2020030101223610219128

Informação obtida em 04/03/2020 10:22:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021589164-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 94.516.671/0001-53

Nome: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Chana

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
Certidão de Contribuinte



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº. 12426

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelos órgãos da receita desta prefeitura, que: 328051-CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 94.516.671/0002-34

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO APTO
9007891	Rua LUIZ FAGUNDES Bairro PICADAS DO SUL	1486	

Rua LUIZ FAGUNDES, Nº 1486, Compl. , Bloco , Apto , Bairro PICADAS DO SUL, Cidade São José SC

ESTÁ QUITE COM OS TRIBUTOS MUNICIPAIS até a presente data.

Ficam, todavia, reservados os direitos da Secretaria da Receita de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para constar, eu FABIO ROCHA, passei a presente certidão, para fins de MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS.

Por determinação do Secretário da Receita, a confiro e assino.

Obs.

Validade (Art. 199) Lei Municipal Nº 021 de 20/12/2005 90 dias.

São José(SC), 19 de Fevereiro de 2020.

Fabio Rocha Freiburger
Centro de Atendimento ao Cidadão- PMSJ





15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL : CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL OSCAR RAFAEL JOST, 1955, BAIRRO CENTRO, SANTA CRUZ DO SUL-RS, CEP: 96.815-010.
CNPJ : 94.516.671/0001-53 NIRE: 43.202.365.412



Pelo presente instrumento particular ADEMAR PAULO SCHUSTER, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portador da cédula de identidade sob nº 4002156992, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 219.912.940-34, residente e domiciliado Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800 e CIDÔNIA SCHUSTER, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portadora da cédula de identidade sob nº 2002328256, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 172.803.700-04, residente e domiciliada na Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800, únicos sócios componentes da sociedade CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 94.516.671/0001-53, com Registro na Junta Comercial do Rio Grande do Sul/RS sob nº 43.202.365.412 estabelecida na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1955, bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.815-010, vem através deste instrumento efetuar as alterações seguintes:

I. A partir desta data os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e dos demonstrativos de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas em apurações trimestrais.

II. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social anual (31 de dezembro), os sócios deliberarão, em reunião, sobre as contas, inventário, balanço e demonstrativos consolidados do ano civil e designarão novos administrador(es) quando for o caso.

III. À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem os sócios ADEMAR PAULO SCHUSTER, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portador da cédula de identidade sob nº 4002156992, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 219.912.940-34, residente e domiciliado na Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800 e CIDÔNIA SCHUSTER, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portadora da cédula de identidade sob nº 2002328256, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 172.803.700-04, residente e domiciliada na Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800, únicos sócios componentes da sociedade CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.516.671/0001-53, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE: 43.202.365.412, 1ª alteração sob nº 1377128 de 08/02/1995, 2ª alteração sob nº 1394663 de 31/04/1995, 3ª alteração sob nº 1483138 de 06/02/1996, 4ª alteração sob nº 1508992 de 05/06/1996 e 5ª alteração sob nº 1823710 de 23/02/1999, 6ª alteração sob nº 2062307 de 24/07/2001, 7ª alteração sob nº 2422360 em 24/05/2004, 8ª alteração sob nº 2606172, 9ª alteração sob nº 2646503 em 18/11/2005, 10ª alteração sob nº 2793837 em 30/01/2007, 11ª alteração sob nº 3154811 em 13/07/2009, 12ª Alteração sob nº 3251163 em 18/01/2010, 13ª alteração sob nº 3489389 em 11.07.2011, 14ª alteração sob nº 3583905 em 03/02/2012, situada na Rua Coronel Oscar Jost, nº 1955, bairro Centro, Santa Cruz do Sul – RS, Cep: 96.815-010, resolvem consolidar seu instrumento de contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

[Assinatura]
Hara

[Assinatura]
[Assinatura]



1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

2ª. A sociedade tem a sua sede na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, 1955, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul - RS, CEP: 96815-010.

A sociedade tem sua Filial 01 com endereço na Rua Luiz Fagundes, nº 1.486, Bairro Picadas do Sul, na cidade de São José - SC, CEP: 88106-000.

3ª. O objeto social é:

- Distribuidora de medicamentos, produtos hospitalares, psicotrópicos, controlados, cosméticos, saneantes, produtos de higiene e equipamentos;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- Importação, exportação e transporte rodoviário dos produtos mencionados acima;

4ª O capital social é de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), dividido em 7.500.000 quotas valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, já integralizado em Moeda Corrente Nacional, assim distribuído entre os sócios:

ADEMAR PAULO SCHUSTER - detentor	
de 3.750.000 quotas, totalizando.....	R\$ 3.750.000,00
CIDÔNIA SCHUSTER - detentora	
de 3.750.000 quotas, totalizando.....	R\$ 3.750.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL, SUBSCRITO E INTEGRALIZADO.....	R\$ 7.500.000,00

CAPITAL POR UNIDADE OPERACIONAL:

DESTAQUE CAPITAL SOCIAL MATRIZ POR UNIDADE MATRIZ.....	R\$ 6.000.000,00
DESTAQUE CAPITAL SOCIAL POR UNIDADE FILIAL 01.....	R\$ 1.500.000,00

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1992 e seu prazo é indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A sociedade é administrada pelos sócios **ADEMAR PAULO SCHUSTER** e **CIDÔNIA SCHUSTER**, com poderes e atribuições de agirem isoladamente, representando a sociedade em todas as atividades operacionais (ativas, passivas, judiciais e ou extrajudiciais), limitadas ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da participação individual no capital social e para valores superiores, venda de ativos imobilizados ou empréstimos bancários, em conjunto de dois, vedado, no entanto, para atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e dos demonstrativos de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas em apurações trimestrais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Cirurgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hospitalares LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Cirurgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hospitalares LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/12/2019 15:32:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Cirurgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hospitalares LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1420429

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/12/2020 13:44:11 (hora local)**.

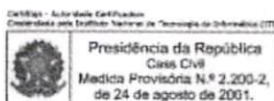
¹**Código de Autenticação Digital:** 30802012191343490284-1 a 30802012191343490284-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b04291b1a2ee940fe495111029ae3fd24a00371d4395a868b0d23fe602e04a425a9986cb066812f440bc2bb6e3c
13696cfa48e2de86cda7722c7dddf117ba288a



Handwritten signature: Dora



Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

**Fwd: Fwd: Compra Emergencial**

1 mensagem

Cristiane - Altermed <orcamento@altermed.com.br>
Para: arbigaussshara97@gmail.com

3 de março de 2020 11:07

Bom dia,

Em anexo arquivo com orçamento padrão dos itens que trabalhamos.

Duvidas estamos a disposição.

Atenciosamente

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Fwd: Compra Emergencial
Data:Tue, 3 Mar 2020 11:06:15 -0300
De:Sac - Altermed@ <sac@altermed.com.br>
Para:orcamento@altermed.com.br

MARIANE RODRIGUES

VENDAS

ASSISTENTE DE VENDAS

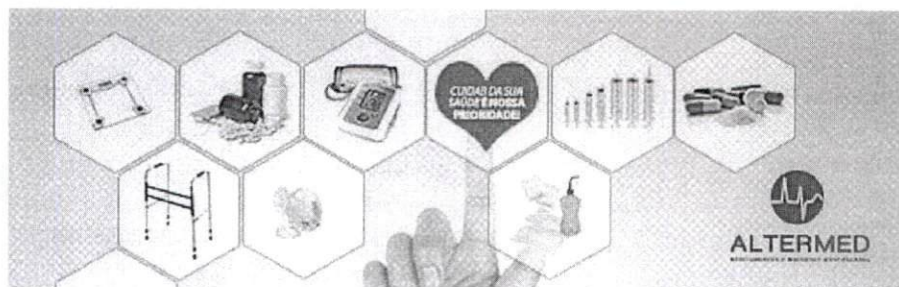
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: +55 47 3520-9000

Fax: +55 47 3520-9004

E-mail: sac@altermed.com.br

**"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"**

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Compra Emergencial
Data:Tue, 3 Mar 2020 10:28:43 -0300
De:Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>
Para:Sac - Altermed@ <sac@altermed.com.br>

Bom Dia Mariane

Pedimos a gentileza de cotar a planilha anexo dos itens que constarem em seu portfólio.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.



Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigaussshara97@gmail.com

41-3627-5013 / 41-99184-4321

Dpto. Compras

3 anexos

 COTAÇÃO MEDICAMENTOS DISPENSA.xls
10K

 PADRÃO MEDICAMENTOS.PDF
1066K

 Orçamento Padrão de Material.PDF
866K

Shara



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554



RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
M136M1208 375		Acebrofilina XAROPE 25Mg/5MI Infantil 120MI	Prati Donaduzzi	50	FR	5,000
M136M1209 674		Acebrofilina XAROPE 50Mg/5MI Adulto 120MI	Elofar	25	FR	8,800
M126M2358 487		Acetoclofenaco 100 Mg	Vitapan-Vitamedic	12	CPR	0,460
M144M2176 473		Acetazolamida 250 Mg	União Química	25	CPR	0,920
M174M1663 197		Acetilcisteína 200 MG/5GR (040MG/GR) Sachê 05 Gr	Geolab	50	ENV	1,100
M174M1575 197		Acetilcisteína 600 MG/5GR (120MG/GR) Sachê 05 Gr	Geolab	50	ENV	1,560
M136M1927 473		Acetilcisteína INJETAVEL 10% (100MG/ML) 03 ML	União Química	5	AMP	2,400
M136M1743 333		Acetilcisteína XAROPE 20Mg/MI Infantil 100 MI	NeoQuímica-Brainfarma	60	FR	10,280
M136M1744 197		Acetilcisteína XAROPE 40Mg/MI Adulto 120 MI	Geolab	1	FR	14,600
M132M1190 365		Aciclovir 200 Mg	Pharlab	500	CPR	0,480
M132M2330 312		Aciclovir 400 Mg	Merck	30	CPR	1,800
M132M1191 375		Aciclovir DERMATOLOGICO CREME 50MG/G 10 GR	Prati Donaduzzi	100	TB	3,720
M132M2738 473		Aciclovir INJETAVEL 250 Mg Pós/Diluyente IV	União Química	5	AMP	30,000
M104M1011 236		Acido Acetilsalicílico 100 Mg	Imec	1.000	CPR	0,040
M104M1012 236		Acido Acetilsalicílico 500 Mg	Imec	500	CPR	0,058
M104M3190 046		Acido Acetilsalicílico POMADA 2% (20MG/G) 30GR	Belfar	176	TB	5,680
M111M1055 328		Acido Fólico 05 MG	Natulab	500	CPR	0,080
M111M1964 328		Acido Fólico GOTAS 0,2mg/ml 30 MI C/Cta Gotas	Natulab	100	FR	9,420
M111M2384 225		Acido Fólico 15 Mg (Folínico de Cálcio)	Hipolabor	500	CPR	2,400
M174M1546 225		Acido Tranexâmico INJETAVEL 250MG (50MG/ML) 5 M	Hipolabor	100	AMP	6,760
P114P1074 055		Acido Valproico 250 Mg (C1)	Biolab	25	CPR	0,400
P114P1081 055		Acido Valproico 500 Mg (C1)	Biolab	50	CPR	0,920
P105P1049 225		Acido Valproico ORAL 250MG/5MI (50MG/ML) 100MIC1	Hipolabor	50	FR	4,800
M138M1221 363		Ácidos Graxos Essências 0100 MI	PharmaStar-Anis	30	FR	3,400
M138M1222 363		Ácidos Graxos Essências 0200 MI	PharmaStar-Anis	30	FR	5,400
M112M2016 225		Adenosina INJETAVEL 3MG/ML (6MG) 02 ML	Hipolabor	50	AMP	18,400
M149M1275 225		Adrenalina INJETAVEL 01 Mg 01 MI	Hipolabor	100	AMP	3,000
M143M1241 410		Água Bi-Destilada 05 MI	Samtec	200	AMP	0,298
M143M1242 410		Água Bi-Destilada 10 MI	Samtec	200	AMP	0,278
M143M2046 410		Água Bi-Destilada 20 MI	Samtec	200	AMP	0,518
M168M2339 886		Água P/Injeção SF 0100 MI	Fresenius	80	FR	3,600
M168M1323 886		Água P/Injeção SF 0250 MI	Fresenius	48	FR	3,800
M168M1324 886		Água P/Injeção SF 0500 MI	Fresenius	30	FR	4,600

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

f /Altermed

Handwritten signature: Thara



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
M140M3122 006		Dexametasona INJETAVEL 08 Mg 2,0 MI Uso IM	Ache	1	AMP	24,700
M140M2029 006		Dexametasona+Dexametasona INJETAVEL 2+8MG 1M	Ache	1	AMP	17,500
M174M1550 197		Dexametazona+Neomicina+Polimixina B COLIRIO 5 ML	Geolab	1	FR	17,000
M125M1145 333		Dexclorfeniramina 02 Mg	NeoQuimica-Brainfarma	20	CPR	0,145
M125M2417 225		Dexclorfeniramina ORAL 0,4 Mg/MI 100 MI	Hipolabor	50	FR	1,700
M125M1146 328		Dexclorfeniramina ORAL 0,4 Mg/MI 120 MI	Natulab	50	FR	2,000
M141M1983 375		Dexclorfeniramina+Betametasona 0,4+0,05MG/ML 120	Prati Donaduzzi	50	FR	6,000
M172M1810 375		Dexpanthenol DERMATOLOGICO Pomada 50 MG/G 30 G	Prati Donaduzzi	100	TB	6,600
M174M1750 603		Dextrano 70 0,1% + Hipromelose 0,3% COLIRIO 15 MI	Latinoforma-Cristalia	1	FR	24,560
P101P1331 119		Dextroacetamina INJETAVEL 50 Mg/MI 02ML	Cristalia	25	UND	24,040
P101P1097 119		Dextroacetamina INJETAVEL 50 Mg/MI 10ML	Cristalia	25	UND	112,000
P111P1071 623		Diazepam 05 Mg (B1)	NeoQuimica-Brainfarma	30	CPR	0,112
P111P1071 418		Diazepam 05 Mg (B1)	Santisa	1.000	CPR	0,112
P111P1072 418		Diazepam 10 Mg (B1)	Santisa	1.000	CPR	0,124
P111P1080 418		Diazepam INJETAVEL 10MG (5MG/ML) 02 MI (B1)	Santisa	100	AMP	1,080
P111P1080 462		Diazepam INJETAVEL 10MG (5MG/ML) 02 MI (B1)	Teuto	72	AMP	0,903
M126M1390 305		Diclofenaco Colestiramina 70 Mg	Medley	20	CPR	0,971
M174M1530 333		Diclofenaco Dietilamonio AEROSOL 11,6 Mg 85 ML	NeoQuimica-Brainfarma	1	FR	12,860
M126M1152 097		Diclofenaco Dietilamonio GEL 11,6Mg/Gr 60 GR	Cimed	60	TB	5,400
M126M1150 197		Diclofenaco POTASSIO 50Mg	Geolab	500	CPR	0,130
M126M1151 462		Diclofenaco POTASSIO INJETAVEL 75Mg 03MI (25MG/MI)	Teuto	100	AMP	0,946
M126M2364 487		Diclofenaco RESINATO GOTAS Potassio 20ml	Vitapan-Vitamedic	50	FR	6,360
M126M1154 046		Diclofenaco SODICO 050 Mg	Belfar	20	CPR	0,100
M126M1155 170		Diclofenaco SODICO INJETAVEL 75Mg 03MI (25MG/MI)	Farmace	100	AMP	1,100
M126M1155 462		Diclofenaco SODICO INJETAVEL 75Mg 03MI (25MG/MI)	Teuto	100	AMP	1,025
M137M1219 365		Digoxina 0,25 Mg (Fb)	Pharlab	500	CPR	0,140
M137M1220 375		Digoxina ELIXIR 0,05 MG/ML 60 MI	Prati Donaduzzi	50	FR	11,200
M149M1260 065		Diltiazem 090 MG	Boehringer	20	CPR	3,099
M149M1261 065		Diltiazem 120 MG	Boehringer	20	CPR	4,031
M163M1303 333		Dimenidrinato 25Mg+Piridoxina 05Mg GOTAS 20ML	NeoQuimica-Brainfarma	1	FR	5,380
M163M1302 391		Dimenidrinato 50Mg+Piridoxina 10 Mg COMPRIMIDO	Takeda	30	CPR	0,929
M163M1304 473		Dimenidrinato+Piridoxina INJETA 50Mg/MI 01ML B6 IM	União Química	50	AMP	2,200
M123M1138 375		Dimeticona (Simeticona) 040 Mg	Prati Donaduzzi	600	CPR	0,200

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Handwritten signature



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554



RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
M168M3187 253		Metronidazol INJETAVEL SF BOLSA 5Mg/ML 100MI	JP	50	BOL	4,580
M158M2494 192		Micofenolato Mofetila 500 Mg	Accord	50	CPR	13,900
M158M2503 192		Micofenolato Sodio 360 MG	Accord	50	CPR	13,300
M128M1171 225		Miconazol DERMATOLOGICO 20Mg 28 Gr (Creme)	Hipolabor	50	TB	3,000
M128M1174 097		Miconazol DERMATOLOGICO 20Mg/MI 30MI (Loção)	Cimed	1	FR	5,800
M128M2819 375		Miconazol VAGINAL 20Mg 80Gr C/14 Aplicador (Creme)	Prati Donaduzzi	50	TB	11,000
P114P1078 119		Midazolam 15 Mg (B1)	Cristalia	20	CPR	2,200
P109P1057 473		Midazolam INJETAVEL 1MG/ML (05MG) 05 ML (B1)	Uniao Quimica	50	AMP	2,800
P109P1058 473		Midazolam INJETAVEL 5MG/ML (15MG) 03 ML (B1)	Uniao Quimica	50	AMP	3,160
P109P1288 473		Midazolam INJETAVEL 5MG/ML (50MG) 10 ML (B1)	Uniao Quimica	50	AMP	6,200
M162M2443 091		Mikania Glomerata Spreng XAROPE 120MI (Guaco)	Tauens	48	FR	3,260
P104P1128 375		Mirtazapina 30 Mg (C1)	Prati Donaduzzi	30	CPR	1,380
P104P1128 584		Mirtazapina 30 Mg (C1)	Torrent	30	CPR	1,100
P104P1174 375		Mirtazapina 45 Mg (C1)	Prati Donaduzzi	30	CPR	1,518
P104P1174 584		Mirtazapina 45 Mg (C1)	Torrent	30	CPR	4,529
M140M2882 291		Mometasona 200 MCG CX.C/30 CAP - C/INALADOR	Mantecorp-Farmasa	30	FR	47,460
M140M2014 291		Mometasona 200 MCG CX.C/30 CAP - SÓ REFIL	Mantecorp-Farmasa	30	FR	24,760
M140M2130 291		Mometasona 400 MCG CX.C/30 CAP - C/INALADOR	Mantecorp-Farmasa	30	FR	57,620
M140M3047 291		Mometasona 400 MCG CX.C/30 CAP - SÓ REFIL	Mantecorp-Farmasa	30	FR	31,800
M140M3132 333		Mometasona DERMATOLOGICA 1MG/G 20 GR - CREM	NeoQuimica-Brainfarma	1	TB	13,900
M174M1987 197		Montelucaste de Sodio 04 Mg - MASTIGAVEL	Geolab	30	CPR	1,156
M174M1988 006		Montelucaste de Sodio 04 Mg - SACHE	Ache	60	ENV	3,582
M174M1682 197		Montelucaste de Sodio 05 Mg - MASTIGAVEL	Geolab	30	CPR	1,050
M174M1662 681		Montelucaste de Sodio 10 Mg	Zydus	30	CPR	0,867
P100P1001 119		Morfina 10 Mg (A1)	Cristalia	50	CPR	1,056
P100P1002 119		Morfina 30 Mg (A1)	Cristalia	50	CPR	2,912
P100P1230 119		Morfina INJETAVEL 00,2 Mg/MI 01MI (A1)	Cristalia	50	AMP	8,440
P100P1003 119		Morfina INJETAVEL 01,0 Mg/MI 02MI (A1)	Cristalia	50	AMP	9,400
P100P1004 119		Morfina INJETAVEL 10,0 Mg/MI 01MI (A1)	Cristalia	50	AMP	6,001
M176M1775 473		Mucopolissacarideo GEL 5MG/GR 40 GR	União Quimica	80	TB	12,200
M174M1414 375		Mupirocina DERMATOLOGICA 20 MG/G 15 GR	Prati Donaduzzi	100	TB	22,660
M142M2751 333		Nafazolina NASAL 0,5 MG/ML 30 MI ADULTO	NeoQuimica-Brainfarma	1	FR	4,280
P100P1211 119		Nalbufina INJETAVEL 10 MG/ML 01 ML (C1)	Cristalia	25	AMP	23,300

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

f /Altermed

Handwritten signature: Jara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.802.002/0001-02

Certidão nº: 5809382/2020

Expedição: 04/03/2020, às 10:12:56

Validade: 30/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.802.002/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:12 do dia 20/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2020.

Código de controle da certidão: **AB51.11AB.7317.F6EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shara Arhigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021589182-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.802.002/0001-02

Nome: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Berti Shara Arbigeus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

7673/2020

Emissão em 04/03/2020

Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02		
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA N°: 2320		
Complemento:		
CEP: 89.163-554	Bairro: FUNDO CANOAS	Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data.

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão. Acesse: http://www.riodosul.atende.net Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 4 de março de 2020

PRAÇA 25 DE JULHO, 1 - CENTRO
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1

Berti Silveira Arbaciaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.802.002/0001-02
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: ETR BOA ESPERANCA 2320 / FUNDOS CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2020 a 28/03/2020

Certificação Número: 2020022800533943029706

Informação obtida em 04/03/2020 10:22:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Berti Sharli Arbignus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02 - 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/09/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, em especial ao Decreto 1800/96 e pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: "COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Berti Shara Archigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO.”

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade irá utilizar como título de estabelecimento a designação social de “ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES”.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que terá início de suas atividades previstas para o dia 01 de outubro de 2017, sua duração será por prazo indeterminado e um capital social para fins fiscais, destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com atividade de “COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HSOPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO”.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio Thiago André Ferrari, não mais pretendendo permanecer na sociedade, cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas de capital, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para o sócio Anacleto Ferrari, cujo valor será pago pelo cessionário, em moeda corrente nacional nesta data.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio cedente declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral, irrevogável e rasa quitação, assim como, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for, inclusive, dando quitação entre os demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, por força de cessão e transferência das mesmas, permanecendo inalterado em seu valor, passará a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



Berti Shana Arbignus
Assistente Administrativo
351.034



CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: À vista das modificações estabelecidas pelo Novo Código Civil Brasileiro, estabelecido pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 consolida-se o Contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, precedentemente qualificados únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes, em especial ao contido no decreto nº 1800/96 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



Bertie Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade utiliza como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES"

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina e filial na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Berti Sharq Arbigan
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social anual (31 de dezembro), os sócios deliberarão, em reunião, sobre as contas, inventário, balanço e demonstrativos consolidados do ano civil e designarão novos administrador(es) quando for o caso.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

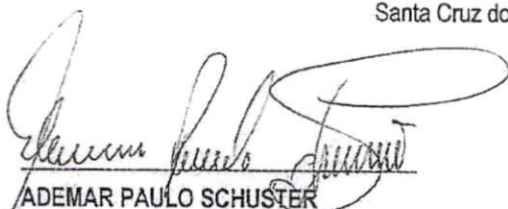
Parágrafo único - Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

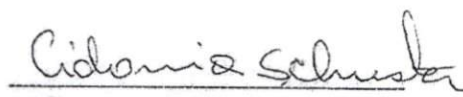
13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Santa Cruz do Sul - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Santa Cruz do Sul - RS, 19 de dezembro de 2012.


ADEMAR PAULO SCHUSTER


CIDÔNIA SCHUSTER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2013 SOB Nº: 3800871	
Protocolo: 13/104866-0, DE 13/05/2013	
Empresa: 43 2 0236541 2	
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
JUCERGS	JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL



CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/10/2017



Berti Shura Arbigeus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/10/2017



Berti Shara Arbigeus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Berti Shana Archigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Berti Shang Arbigeus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



Bertie Shara Arbigeus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

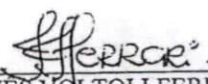


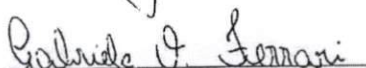
CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

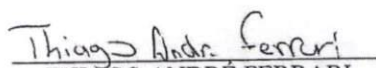
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 25 de agosto de 2017.


ANACLETO FERRARI


ILIZENI INÊS VOLTOLI FERRARI


GABRIELA VITORIA FERRARI


THIAGO ANDRÉ FERRARI
(Cedente)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

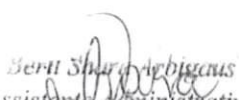
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.818-4 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.351/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 27033009191208520918-10; Data: 30/09/2019 12:12:49 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1D64468-Y1P6; Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
---	--


Berti Shara de Aguiar
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



01/10/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27033009191208520918>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/10/2019 11:55:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1360838

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 30/09/2020 12:12:49 (hora local).

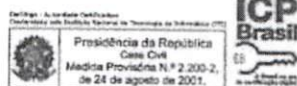
¹Código de Autenticação Digital: 27033009191208520918-1 a 27033009191208520918-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be02d0284fc9e052cc39116fcd1128a4920de13cb4ba004496798a01188bc516d220c77af02f8ad8561b150d9300
0ddffeb9053e578cc44a9ec0a7cc65327b5b6



Berti Shara Arbignaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

**Compra Emergencial**

2 mensagens

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>
Para: Vendas 10 PR <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>

3 de março de 2020 10:21

Bom Dia Eliana

Pedimos a gentileza de cotar a planilha anexo dos itens que constarem em seu portfólio.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigauss

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigaussshara97@gmail.com

41-3627-5013 / 41-99184-4321

Dpto. Compras

 **COTAÇÃO MEDICAMENTOS DISPENSA.xls**
10K

Vendas 10 <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>
Para: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

3 de março de 2020 17:43

Boa Tarde Shara,

Segue anexo, conforme solicitado.

Atenciosamente,



Eliana M. Silveira | Dpto Comercial
☎ 41 3028 2375
✉ Vendas10.pr@somahospitalar.com.br
skype vendas10somapr

"Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos."

Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

[Texto das mensagens anteriores oculto]



03-03-2020 - Cópia de COTAÇÃO MEDICAMENTOS DISPENSA - PREFEITURA MUNICIPAL F.RIO GRANDE
194K



Berti Sharli Ambrosius
Assistente Administrativo
Matricula 351.034

A/C PREFEITURA MUNICIPAL F.RIO GRANDE

COTAÇÃO

Empresa: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ:	00.656.468/0001-39
E-mail: vendas10.pr@somahospitalar.com.br	Contato:	ELIANA
41-3028-2375	Celular:	

ITEM		UNIDADE	QDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	DIAZEPAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMPOLA	1.000	N/C	N/C
2	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - ADRENALINA (EPINEFRINA) ADREN 1MG/1ML CX/100 AMP HIPOLABOR	AMPOLA	600	R\$ 2,26	R\$ 1.356,00
3	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	600	N/C	N/C
				TOTAL	R\$ 1.356,00

FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 250,00
SUJEITO À DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE
VALIDADE COTAÇÃO: 07(SETE) DIAS

Curitiba, 03 de Março de 2020

00.656.468/0001-39
 Insc. Est. 10006030-20
SOMA PR COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 RUA ANITA REBAS Nº 410
 SACACHEM - CEP: 85220-610
 CURITIBA - PR

Berti Siqueira Arbignaus
 Assistente Administrativo
 Matrícula 351.034





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.656.468/0001-39

Certidão nº: 5816046/2020

Expedição: 04/03/2020, às 10:50:41

Validade: 30/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **00.656.468/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:56 do dia 14/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2020.

Código de controle da certidão: **9CE2.850F.BDBA.2856**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Sora Aragão
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

**Compra Emergencial**

2 mensagens

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>
Para: PONTAMED - MURILO <vendas3@pontamed.com.br>

3 de março de 2020 10:26

Bom Dia Eliana

Pedimos a gentileza de cotar a planilha anexo dos itens que constarem em seu portfólio.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigauss

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigaussshara97@gmail.com

41-3627-5013 / 41-99184-4321

Dpto. Compras

 COTAÇÃO MEDICAMENTOS DISPENSA.xls
10K

PONTAMED - Murilo <vendas3@pontamed.com.br>
Para: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

4 de março de 2020 08:39

Bom dia, tudo bem?

Segue em anexo a cotação com os itens solicitados que temos em estoque atualmente.

Muito obrigado!!!

Att,

Murilo Teixeira**Departamento Comercial****☎ (0XX42) 2101-5151 / 5174****(0XX42) 99116-8500 (WhatsApp)****Skype - pontamed.vendas3****vendas3@pontamed.com.br**

De: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 3 de março de 2020 10:26

Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Para: PONTAMED - Murilo <vendas3@pontamed.com.br>

Assunto: Compra Emergencial

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Cotação de vendas_RIOGRANDE.pdf
79K



Berti Shara Arbigeus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone: (42) 2101-5151
CNPJ: 02.816.696/0001-54



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA FRANCO GRILLO, 374
CEP: 84045-320 PONTA GROSSA/PR
Insc. Estadual: 901.80579-29



ORÇAMENTO N°: 34.755

DATA: 04/03/2020

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CIDADE: Fazenda Rio Grande / PR
A/C: FINANCEIRO
FONE: 41 - 3627-8500

E-mail:

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	N. COMERCIAL	FABRICANTE	EMBAL	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	50,00	AMP	DIAZEPAM 10MG 2ML (B1)	UNI DIAZEPAX	UNIAO QUIMICA	50x1	1,0080	50,40
2	600,00	AMP	ADRENALINA 1MG/ML 1ML	EFRINALIN	BLAU	100x1	1,9530	1.171,80

OBSERVAÇÕES:

Pedido mínimo RS600,00

Condição de Pagamento: À vista
Validade: 2 dias - 06/03/2020
Frete:
Prazo de Entrega:

TOTAL DO ORÇAMENTO:

R\$ 1.222,20

VENDEDOR: Região Campos Gerais

Berti Sharla Arhizous
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.816.696/0001-54

Certidão nº: 5816131/2020

Expedição: 04/03/2020, às 10:51:10

Validade: 30/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:59:44 do dia 26/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2020.

Código de controle da certidão: EC37.CCCF.FEAA.8D8F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Soares Arbigeus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

**Compra Emergencial**

2 mensagens

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>
Para: Mayara Santos <mayara.santos@rioclarense.com.br>

3 de março de 2020 10:25

Bom Dia Mayara

Pedimos a gentileza de cotar a planilha anexo dos itens que constarem em seu portfólio.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigauss

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigaussshara97@gmail.com

41-3627-5013 / 41-99184-4321

Dpto. Compras

 **COTAÇÃO MEDICAMENTOS DISPENSA.xls**
10K

Mayara Santos <mayara.santos@rioclarense.com.br>
Para: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>, Jailson Trevison <trevimediltda@gmail.com>

3 de março de 2020 15:28

Boa tarde Shara, tudo bem?

Segue cotação de preços nº 2966951 - ***Não faturamos pedidos abaixo de R\$ 500,00 e não fracionamos caixa ***

Não fracionamos nossas embalagens de acordo com as Portarias de nºs. 802 de 08/10/1998 e 344 de 12/05/1998 emitidas pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e Exigências das Vigilâncias Sanitárias Estaduais e Municipais que é terminantemente proibido o Distribuidor proceder ao fracionamento/violar às embalagens secundárias.

Orçamento válido apenas para compra direta, por gentileza não utilizar o mesmo para fins de estimativas de preços

Por favor, atentar-se ao campo de observação do orçamento

"Estamos apresentado à proposta comercial para vossa apreciação, deixando claro que, entendemos que este órgão público atendeu rigorosamente os artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 relativos a esta modalidade de compra, ou seja, justificativa que comprovem a necessidade desta aquisição".

Atenciosamente.

Mayara Santos
Teleprefeitura
Tel/Fax: (19) 3522-5800
E-mail: mayara.santos@rioclarense.com.br

Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Confira as novidades da Rioclarense: facebook.com/rioclarense www.rioclarense.com.br



 www.rioclarense.com.br

 [@rioclarense.oficial](https://www.instagram.com/rioclarense.oficial)

   [\Rioclarense](#)


Rioclarense

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **COTAÇÃO MEDICAMENTOS DISPENSA.xls**
10K

 **2966951.pdf**
872K

Berti Shura Arbignus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
 Cidade: JAGUARIUNA Estado: SP
 End: PRAÇA EMILIO MARCONATO N 1000, GALPAO G22
 Fone: (19) 3522-5800
 Cep: 13916-074
 Cnpj: 67.729.178/0004-91

Orçamento: 2966951
 Terça-feira, 03 de março de 2020

Dados do Cliente:

Empresa: 1355 - PREF MUN DE FAZENDA RIO GRANDE
 End: RUA JACARANDA,300
 Cep: 83820000

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE - Estado: PR
 Fone: (41) 3627-8500

Fax: (41) 3627-8500
 Cnpj: 95.422.986/0001-02

Conforme vossa solicitação, temos a satisfação de oferecer nosso(s) preço(s) da(s) mercadoria(s) abaixo relacionada(s)

Seq. Cli.	Cód. Item	Descrição	Marca	UN	Emb	Qtd	Pr.Unit	Pr.Emb	Pr.Total
2	010705	ADREN 1MG/ML IM/IV/SC CX C/100AMP X 1ML	HIPOLABOR	AP	AMPOLAS	600	R\$ 1,8500	R\$ 1,8500	R\$ 1.110,00
Princípio Ativo:		ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML	Reg. MS: 1.1343.0001.001-6						

Total Orçamento: R\$ 1.110,00

Condição de Pagamento: 30 DIAS

Previsão de Entrega: 10/03/2020

Validade da Proposta: 12/03/2020

Observações:

** FAVOR CONSULTAR O ESTOQUE ANTES DE FECHAR O PEDIDO ** FATURAMENTO MINIMO R\$ 500,00 POR PEDIDO ** VALIDADE DA PROPOSTA: 7 DIAS ** CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS ** PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 5 DIAS ÚTEIS ** ORÇAMENTO VALIDO APENAS PARA COMPRA DIRETA ** ATENTAR-SE NAS QUANTIDADES DESCRITAS, NÃO FRACIONAMOS NOSSAS EMBALAGENS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE Nº 802 DE 08/10/1998 E 344 DE 12/05/1998 ** DADOS SÓCIO PROPRIETÁRIO: Walter Prochnow Junior - RG: 22.636.117/2 - CPF: 139.498.468/59 ** DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A. - AG. 5119-5 C/C. 700.000-6 ** "Estamos apresentando a proposta comercial para vossa apreciação, deixando claro que, entendemos que este órgão público atendeu rigorosamente os artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 relativos a esta modalidade de compra, ou seja, justificativa que comprovem a necessidade desta aquisição". ** De acordo com o Decreto de nº 9.412/2018 de 18/06/2018 que vem para alterar/atualizar os valores para cada modalidade de licitação, ressaltamos que o ramo de atividade que atuamos enquadra-se no inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93. ** Desta forma, a partir de 19/07/2018 os limites para Compras e Serviços vão passar a ser os seguintes: a) modalidade convite = até R\$ 176.000,00; b) modalidade tomada de preços = até R\$ 1.430.000,00; e c) modalidade concorrência = acima de R\$ 1.430.000,01. Levando-se em consideração que a diferença é de 10% entre a Dispensa e o Convite, podemos concluir que a Dispensa passará para o teto de R\$ 17.600,00.

Estamos no Aguardo de uma Resposta Afirmativa, e colocamo-nos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.
 Cotação de preços sujeita a análise financeira, caso o cliente esteja inadimplente não conseguiremos atender os empenhos.
 Valor mínimo de faturamento: R\$ 500,00

Atenciosamente,

Mayara dos Santos
 Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
 Mayara dos Santos
 Depto de Vendas
 RG: 45.997.619-9

Berni Shana Arbignus
 Assistente Administrativo
 Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 67.729.178/0004-91.
Certidão nº: 5816163/2020
Expedição: 04/03/2020, às 10:51:27
Validade: 30/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.729.178/0004-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
CNPJ: **67.729.178/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:03:43 do dia 04/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2020.

Código de controle da certidão: **7C79.0682.0739.3033**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berta Silveira Arbigeus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0009408/2020

Número do processo:	0009408/2020	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE				
Beneficiário:	99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 5 Número do processo: 0009408/2020

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 06/03/2020 11:09:05

Parecer: segue para a inclusão das assinaturas dos orçamentos.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Março de 2020.

Daniel Ribeiro Nardoto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0009408/2020

Número do processo:	0009408/2020	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE				
Beneficiário:	99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 7 Número do processo: 0009408/2020

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 10/03/2020 13:13:45

Parecer: PROPOSTAS CARIMBADAS E ASSINADAS, INCLUSIVE COMPARATIVO DE PREÇOS ALTERADO.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Março de 2020.

BERTI SHARA ARBIGAUS

COMPARATIVO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS UPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE	PONTAMED		SOMA		G.A.M.		CIR SANTA CRUZ		RIO CLARENSE		ALTERMED	
1	DIAZEPAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMPOLA	1.000	1,008	1.008,00		,00		,00	1,16	1.160,00		,00	,64501	645,01
2	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	600	1,953	1.171,80	2,26	1.356,00		,00	1,64	984,00	1,85	1.110,00	2,14285	1.285,71
3	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	600	,00	,00		,00	1,84	1.104,00	2,85	1.710,00		,00	4,28617	2.571,70
				2.179,80		1.356,00		1.104,00		3.854,00		1.110,00		4.502,42	

SHARA ARBIGAUS
 Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria de Saúde

Setor de Compras

41-3627-5013 / 99184-4321

E-mail: arbigaushara97@gmail.com

TOTAL APURADO: 2.733,01

Berti Shara Arbigaus
 Assistente Administrativo
 Matrícula 351.034



www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone: (42) 2101-5151
CNPJ: 02.816.696/0001-54

PONTAMED
farmacêutica

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
RUA FRANCO GRILLO, 374
CEP: 84045-320 PONTA GROSSA/PR
Insc. Estadual: 901.80579-25



ORÇAMENTO Nº: 34.755

DATA: 04/03/2020

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CIDADE: Fazenda Rio Grande / PR
A/C: FINANCEIRO
FONE: 41 - 3627-8500

E-mail:

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	N. COMERCIAL	FABRICANTE	EMBAL	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
1	50,00	AMP	DIAZEPAM 10MG 2ML (B1)	UNI DIAZEPAX	UNIAO QUIMICA	50x1	1,0080	50,40
2	600,00	AMP	ADRENALINA 1MG/ML 1ML	EFRINALIN	BLAU	100x1	1,9530	1.171,80

OBSERVAÇÕES:

Pedido mínimo R\$600,00

Condição de Pagamento: À vista
Validade: 2 dias - 06/03/2020
Frete:
Prazo de Entrega:

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 1.222,20

VENDEDOR: Região Campos Gerais

W. Paulo Pereira
02 816 696/0001-54
PONTAMED FARMACÊUTICA
LTDA.
Rua Franco Grilo, 374
84045-320 - Ponta Grossa - PR

Parti Maria Arbigius
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Genésio A. Mendes & Cia Ltda.

CNPJ : 82873068000735

Rua : RUA JOROSLAU SOCHAKI

IPE, 83055-400, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR

0800 6436666 ou 0800 7096666

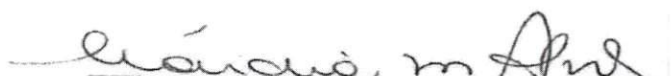
Nr. Cotação..: 186812

Cliente.....: 297514 PREFEITURA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE

Validade.....: 03/03/2020 A 04/03/2020

Código	Produto	Nr.NCM	Substância	Laboratório	Qtd. Cotada	Qtd. Emb.	Preço Caixa	Prç.Unit.	Total	Observação
382070	DIMORF HOSP 10MG/ML50AMX1ML	30044990	SULFATO DE MORFINA	CRISTALIA HOSP	12	50	92,00	1,8400	1.104,00	
Total de Itens		1	Total :		12			1.104,00		

Havendo dúvida sobre esta cotação, queira por gentileza ligar para 0800 643 6666, tendo em mãos o número da cotação.


82.873.068/0005-73
GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA.
ROD. BR 471, KM 48
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 96814-400
SANTA CRUZ DO SUL - RS


Berti Siqueira Arbisau
Assistente Administrativo
Matricula 351.034





Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

**COTAÇÃO**

3 mensagens

Cristiane - Altermed <orcamento@altermed.com.br>
Para: arbigaussshara97@gmail.com

6 de março de 2020 11:44

Bom dia,

Segue anexo orçamento solicitado,

*Pedidos mínimos para envio é R\$500,00, valores abaixo disso cobramos o frete.

Para pedidos, empenhos e afins pedido@altermed.com.br

SAC é para Serviço de Atendimento ao Cliente (reclamações, sugestões, previsões e notificação) sac@altermed.com.br

Para orçamentos de compra direta, prévia e afins orcamento@altermed.com.br

POR GENTILEZA ATENTAR-SE AS QUANTIDADES DA CAIXA PADRÃO DOS LABORATÓRIOS, UMA VEZ QUE NÃO FRACIONAMOS AMPOLAS E COMPRIMIDOS.

Dúvidas fico a disposição!

Atenciosamente,

KENIA MELCHER

VENDAS

ASSISTENTE DE VENDAS

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: +55 47 3520-9000

Fax: +55 47 3520-9004

E-mail: sac@altermed.com.br



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

RVOR161.PDF
44K

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>
Para: Cristiane - Altermed <orcamento@altermed.com.br>

10 de março de 2020 08:19

Bom Dia Cristiane

Gentileza carimbar e assinar a proposta urgente para prosseguimento do processo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Cristiane - Altermed <orcamento@altermed.com.br>
Para: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

10 de março de 2020 12:00



Bom dia!

Em anexo arquivo com orçamento assinado e carimbado.

Duvidas estamos a disposição.

Att

CRISTIANE DA CRUZ DE PAULA

VENDAS

ASSISTENTE DE VENDAS

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: +55 47 3520-9000

Fax: +55 47 3520-9004

E-mail: sac@altermed.com.br



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

[Texto das mensagens anteriores oculto]

digitalizar0853.pdf
219K

Berti Sherry Arbizaus
Assistente Administrativo
Matricula 351.034



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 35266

Cliente..... Prefeitura Municipal de Fazenda R. Grande
Endereço..... Rua Tenente Sandro Luiz Kampa
Município..... FAZENDA RIO GRANDE
Att.Sr(a)..... COMPRAS

RIO DO SUL - SC

Cód..... 0367
Fone..... (41)3627-8500
Fax..... (41)3608-7100
CNPJ/CPF.. 95.422.986/0001-02

- PR

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Marca	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Diazepam INJETAVEL 10MG (5MG/ML) 02 MI (B1)	72	Teuto	1.000	AMP	0,64501	645,01
2	Morfina INJETAVEL 10,0 Mg/MI 01MI (A1)	50	Cristalia	600	AMP	4,28617	2.571,70
3	Diazepam INJETAVEL 10MG (5MG/ML) 02 MI (B1)	72	Teuto	1.000	AMP	0,64501	645,01
4	Adrenalina INJETAVEL 01 Mg 01 MI	100	Hipolabor	600	AMP	2,14285	1.285,71
5	Morfina INJETAVEL 10,0 Mg/MI 01MI (A1)	50	Cristalia	600	AMP	4,28617	2.571,70
				3.800	Total:		7.719,13

ATENÇÃO !!!

Obs: O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque, existindo a possibilidade de não possuir o saldo necessário em caso de pedido, o presente não garante entrega imediata.

Condições de Fornecimento:

Pagamento.....30 - 30DD

Prazo Entrega..... Imediata (CONFIRMAR ESTOQUE)

Frete..... Incluso (VER FATURAMENTO MÍNIMO)
Validade Proposta.. 10 (dez) dias

Sendo o que temos a oferecer para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

Cristiane

Rio do Sul (SC), 06/03/2020

Promotor do Setor:

Marcos Leal

Fone: (47)99941-8859

Cristiane C. Paula

00.802.002/0001-02

ALTERMED MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA

ESTRADA BOA ESPERANÇA, N° 2320
FUNDO CANOAS - CEP 89163-554
RIO DO SUL - SC

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

f /Altermed

Página: 0001

Berti Shara Arbignus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/03/2020 a 11/03/2020)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 65/2020 Data: 11/03/2020						
Material: 55041695 - DIAZEPAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML BR0267194 Unid.: amp						
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		1.000,000	0,6450	645,00	Sim ***
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		1.000,000	1,0080	1.008,00	Não
1	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES - (11786)		1.000,000	1,1600	1.160,00	Não
Material: 55041696 - EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML BR0268255 Unid.: amp						
2	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES - (11786)		600,000	1,6400	984,00	Sim ***
2	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (7469)		600,000	1,8500	1.110,00	Não
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		600,000	1,9530	1.171,80	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		600,000	2,1428	1.285,68	Não
2	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (271)		600,000	2,2600	1.356,00	Não
Material: 55041697 - MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML B Unid.: amp						
3	GENESIO A MENDES & CIA LTDA - (16443)		600,000	1,8400	1.104,00	Sim ***
3	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES - (11786)		600,000	2,8500	1.710,00	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		600,000	4,2861	2.571,66	Não
Total da Coleta:					2.733,00	



PROTOCOLO Nº 9408/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Dispensa Emergencial para a compra dos medicamentos diazepam 5mg/ml 2ml solução injetável, sulfato de morfina 10mg/ml 1ml solução injetável e Epinefrina 1mg/ml. Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 2.733,00 (Dois mil e setecentos e trinta e três reais) .

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303

5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

☐ Não há previsão recursos financeiros

Fazenda Rio Grande, 11/03/2020



Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099


Mauro Antônio Pedrosa
Matrícula – 349.586

Contador CRC/PR 044724/0-9

Protocolo nº: 9408/2020

Memorando nº: 177/SMS/2020

Requerente: Secretaria Municipal da Saúde

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização da Dispensa de Licitação, atendendo o solicitado.

Daniel Ribeiro Vardolo

358.0

12/03/2020



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 157/2020

Processo nº 9408/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Dispensa de Licitação - Contratação por Emergência

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Saúde de aquisição, por dispensa de licitação emergencial dos medicamentos Diazepan, Epinefrina e Morfina, sob a justificativa de a aquisição de tais medicamentos restaram fracassadas nas licitações 75/2019 e 95/2019, e apesar de fazerem parte do rol de medicamentos solicitados em novo procedimento licitatório essas aquisições via processo regular de licitação irão demorar, e faz-se necessário maior agilidade na aquisição, e caso assim não se faça pode acarretar prejuízos aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

Foi juntado anexo com o quantitativo do medicamentos, cotações com as respectivas certidões de regularidade, mapa comparativo e informações orçamentárias e financeiras.

Sobre a contratação por dispensa de licitação, por emergência, tal é prevista no art. 24, inc. IV, da Lei de Licitações, qual cita-se:

Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Sempre que se fala em dispensa de licitação de caráter emergencial, interessante citar-se o entendimento do Tribunal de Contas da União:

"Falta de planejamento do administrador não é capaz de justificar a contratação emergencial" (TCU – Acórdão 267/2001 – Primeira Câmara).

Neste patamar, ante o princípio da indisponibilidade do interesse público, mesmo que haja falta de planejamento, há o entendimento do Tribunal de Contas da União, de que incorreria em duplo erro o administrador que não realizasse a contratação emergencial em uma situação premente. Cite-se:

RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO EM PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. QUESTÕES RELACIONADAS A LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSAS FUNDAMENTADAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL AO



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RECURSO APRESENTADO PELO ADMINISTRADOR. NÃO-PROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA. 1. A situação prevista no art. 24, VI, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. 2. A incúria ou inércia administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento individual de determinado agente público, não sendo possível falar-se da existência de tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas. (Acórdão 1876/2007 Plenário. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1876-38/07-P).

Portanto, conforme a Lei 8.666/93 e os entendimentos de Tribunais supracitados, existe previsão legal para realizar-se contratação por emergência, a qual, segundo a lei, é caracterizada nos casos de urgência no atendimento de uma situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança. Segundo o dispositivo legal, tal contratação deve ser somente o suficiente para atender a situação emergencial ou calamitosa e o contrato deve ser concluído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a contar da ocorrência da emergência. Observe-se que é proibida a prorrogação contratual neste caso.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento. Reitera-se a necessidade das informações orçamentárias e financeiras serem confirmadas pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de março de 2020.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Protocolo nº: 9408/2020

Memorando nº: 177/SMS/2020

Requerente: Secretaria Municipal da Saúde

A Administração:

Ao Secretário para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Daniel Roberto Norberto

358.099

11/03/2020

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 13/03/20



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



PROTOCOLO Nº 9408/2020 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2020

É inexigível a licitação, na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Dispensa Emergencial para a compra dos medicamentos diazepam 5mg/ml 2ml solução injetável, sulfato de morfina 10mg/ml 1ml solução injetável e Epinefrina 1mg/ml. Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

PESSOA JURÍDICA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

VALOR: R\$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais).

PESSOA JURÍDICA: CIRURGIA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 94.516.671/0001-53

VALOR: R\$ 984,00 (Novecentos e oitenta e quatro reais).

PESSOA JURÍDICA: GENESIO A MENDES & CIA LTDA

CNPJ: 82.873.068/0005-73

VALOR: R\$ 1.104,00 (Mil cento e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Março de 2020.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 27/2020

PROTOCOLO: 9408/2020

Objeto: Dispensa Emergencial para a compra dos medicamentos diazepam 5mg/ml 2ml solução injetável, sulfato de morfina 10mg/ml 1ml solução injetável e Epinefrina 1mg/ml. Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

VALOR: R\$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais).

PESSOA JURÍDICA: CIRURGIA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 94.516.671/0001-53

VALOR: R\$ 984,00 (Novecentos e oitenta e quatro reais).

PESSOA JURÍDICA: GENESIO A MENDES & CIA LTDA

CNPJ: 82.873.068/0005-73

VALOR: R\$ 1.104,00 (Mil cento e quatro reais).

AUTORIZAÇÃO: 11/03/2020



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12

Número do processo: 0009408/2020

Número do processo: 0009408/2020

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE

Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 12

Número do processo: 0009408/2020

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 16/03/2020 13:56:25

Parecer: SEGUE TERMO DE REFERÊNCIA ALTERADO SEM VALIDADE DO CONTRATO.

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de Março de 2020.

BERTI SHARA ARBIGAUS

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

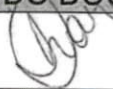
11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Dotação Orçamentaria: 524 e 525.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO


Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula nº 351.034


Andreia Teodoro Pinto
Coordenadora Gestão Administrativa
mat: 355.664

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 4960/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 27/2020, que tem como objeto a aquisição dos medicamentos diazepam 5mg/ml 2ml solução injetável, sulfato de morfina 10mg/ml 1ml solução injetável e Epinefrina 1mg/ml, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das proponentes **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 00.802.002/0001-02, no valor de R\$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais) e **CIRURGIA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ: 94.516.671/0001-53, no valor de R\$ 984,00 (Novecentos e oitenta e quatro reais) e **GENESIO A MENDES & CIA LTDA** CNPJ: 82.873.068/0005-73, no valor de R\$ 1.104,00 (Mil cento e quatro reais), com base no Art. 24, Inciso. IV, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 157/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 9408/2020.


Marcio Cláudio Wozniack

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055/2020 de 17 de março de 2020

Página 2



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Avaliação de Estágio Probatório
Endereço: Rua Manoel Joaquim Estreito, 1.100 - 1º andar
CEP: 81.822-000 - Fazenda Rio Grande, PR
Telefone: (41) 3627.8500
www.fazendariogrande.pr.gov.br

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - CAEP

Portaria Nº 004/2020 - CAEP
De 18 de Março de 2020

Síntese: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo de Exoneração da Comissão de Estágio Probatório.

A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório desta Prefeitura, por intermédio de sua presidente, a servidora SUELLEN CRISTINA TABORDA VIEIRA DE LIMA, integrada ainda pelas servidoras ANA CAROLINE LEITE, secretária e PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW, membro, designados pela Portaria nº 022/2020 de 18 de Fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º) Promover a prorrogação do prazo de conclusão do Processo de Exoneração descrito abaixo, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme preceitos do Artigo 23 do Decreto nº 931/2005.

PROCESSO
Nº 48246/2019

Fazenda Rio Grande, 16 de Março de 2020.

Suellen Cristina Taborda Vieira de Lima
Presidente da CAEP
Portaria 022/2020

Endereço: Rua Manoel Joaquim Estreito, nº 1.100, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 81.822-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE Nº CONTRATO

CONTRATO 016/2020 - ID 3374 - PREGÃO PRESENCIAL 103/2019 REVOGADA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE Nº CONTRATO

CONTRATO 017/2020 - ID 3375 - PREGÃO PRESENCIAL 103/2019 REVOGADA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE Nº CONTRATO

CONTRATO 018/2020 - ID 3376 - PREGÃO PRESENCIAL 103/2019 REVOGADA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020

ONDE SE LÊ:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020

LEIA-SE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 27/2020
PROTOCOLADO: 9408/2020

Objeto: Dispensa Emergencial para a compra dos medicamentos diazepam 5mg/ml 2ml solução injetável, sulfato de morfina 10mg/ml 1ml solução injetável e Epinefrina 1mg/ml. Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R\$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais).

PESSOA JURÍDICA: CIRURGIA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 04.516.671/0001-53
VALOR: R\$ 984,00 (Novecentos e oitenta e quatro reais).

PESSOA JURÍDICA: GENESIO A MENDES & CIA LTDA
CNPJ: 62.873.068/0005-73
VALOR: R\$ 1.104,00 (Mil cento e quatro reais).

AUTORIZAÇÃO: 11/03/2020



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055/2020 de 17 de março de 2020

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 27/2020, que tem como objeto a aquisição dos medicamentos diazepam 5mg/ml 2ml solução injetável, sulfato de morfina 10mg/ml 1ml solução injetável e Epinefrina 1mg/ml, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das proponentes **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 00.802.002/0001-02, no valor de R\$ 645,00 (Seiscientos e quarenta e cinco reais) e **CIRURGIA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ: 94.516.871/0001-53, no valor de R\$ 984,00 (Novecentos e oitenta e quatro reais) e **GENESIO A MENDES & CIA LTDA** CNPJ: 82.873.068/0005-73, no valor de R\$ 1.104,00 (Mil cento e quatro reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 157/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 9406/2020.


Marcos Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020
PROTOCOLO 10590/2020
Processo Administrativo nº. 56/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de viagens, substituição de passageiros aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 18/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/04/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Março de 2020.


Eduardo Duarte Schevinski
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 - PMFRG

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 01 de Abril do ano de 2020, na Plataforma COMPRASNET, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO do seguinte item:

OBJETO	Quantidade	Valor Total	Prazo (dias)
ESCAVADERA HIDRAULICA	01	R\$ 430.000,00	90 DIAS

A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço sede da prefeitura na Rua Jacarandá, nº300, bairro Nações, em horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3627-8509.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Março de 2020.


Eduardo Duarte Schevinski
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2020
PROTOCOLO 49830/2019
Processo Administrativo nº. 62/2020

OBJETO: Registro de Preço para aquisição do material médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 18/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/04/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de março de 2020


Eduardo Duarte Schevinski
Pregoeiro Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	77
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	dispensa emergencial para a compra dos medicamentos diazepam 5mg/ml 2ml solução injetável, sulfato de morfina 10mg/ml 1ml solução injetável e Epinefrina 1mg/ml.
Dotação Orçamentária*	1505103020003206333903000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.733,00
Data Publicação Termo ratificação	17/03/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 6920943930 ([Logout](#))